DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Promove a limitação da quantidade de diárias anual aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica limitada a concessão anual das diárias regulamentada pela Lei Municipal n° 249 de 04 de abril de 2018, a ser concedido aos Vereadores e Servidores, que será de no máximo 30 (trinta) ao ano.

Parágrafo único. Desde que fundamentada e justificada a necessidade, o limite de diárias poderá ser prorrogado mediante autorização do Presidente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora Nº 01, de 04 de janeiro de 2021, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 06 de agosto de 2025.

vereador **Wilson Paula Rodrigues**
Presidente

vereador **Bruno Faria Ferreira**
Vice-presidente

vereador **Rafael Queiroz Leonel**
Secretário